

PORTARIA Nº 014/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. JOSE ERNANE VIEIRA DE MORAIS, servidor público deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **092 de 20 de fevereiro de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 17024040.1.01184/23-9, páginas: 01/03, emitida pelo INSS em 20/10/2023, em nome do Sr. **JOSE ERNANE VIEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº ***.766****-15, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à 2.411 dias líquidos, correspondentes a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
19/08/1986 a 18/04/1987	SERVAL Construções Indústria e Com. Ltda	0 ano, 8 meses, 0 dia
18/01/1988 a 04/08/1989	Município de Volta Redonda	1 ano, 6 meses, 16 dias
12/10/1989 a 12/11/1990	Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda	1 ano, 1 mês, 1 dia
08/04/1991 a 06/07/1992	Mesbla Comercio Varejista Ltda	1 ano, 2 meses, 29 dias
06/12/1993 a 31/12/1995	Município de Volta Redonda	2 anos, 0 mês, 25 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 07 de março de 2024.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE